

ANEXO I

TERMO DE INDICAÇÃO DE SERVIDORES

(Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016)

CNPJ:

ENTE FEDERADO (MUNICÍPIO/UF ou DISTRITO FEDERAL):

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 10 e no inciso II do art. 17 da Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016, o ente federado, acima identificado, indica nominalmente os servidores aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos e em efetivo exercício, para exercerem a fiscalização e a cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), conforme previsto no convênio celebrado entre a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e o referido ente federado, para delegação das atribuições de fiscalização, inclusive de lançamento, e de cobrança de créditos tributários relativos ao ITR.

Os indicados listados abaixo estarão habilitados a exercerem a fiscalização e cobrança do ITR após o cumprimento dos requisitos estabelecidos nos arts. 14 e 15 da Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 2016.

NOME:		CPF:
MATRICULA FUNCIONAL:	E-MAIL FUNCIONAL:	CARGO OU FUNÇÃO:
ATO LEGAL DE NOMEAÇÃO:		DATA DE EXPEDIÇÃO:
EDITAL DE CONCURSO:		DATA DE EXPEDIÇÃO:
DATA DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE TREINAMENTO EAD ITR:		

NOME:		CPF:
MATRICULA FUNCIONAL:	E-MAIL FUNCIONAL:	CARGO OU FUNÇÃO:
ATO LEGAL DE NOMEAÇÃO:		DATA DE EXPEDIÇÃO:
EDITAL DE CONCURSO:		DATA DE EXPEDIÇÃO:
DATA DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE TREINAMENTO EAD ITR:		

Responsável legal perante a RFB:

Nome:

CPF:

Data da indicação: